Câmara Mun de Pato Branco
Fls 1
Visto

GABINETE DO VEREADOR BIRUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -11-Out-2011-13:44-010790-1/1

Excelentíssimo Senhor
Vilmar Maccari
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador infra-assinado **CLAUDEMIR ZANCO** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicitam apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte **Projeto de Lei**:

Projeto de Lei nº 223/2011

Súmula: Denomina a rua localizada no Bairro Pagnoncelli de "Abramo Pagnoncelli", no Loteamento Pagnoncelli.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Abramo Pagnoncelli a via pública localizada no Bairro Pagnoncelli, paralela a rua Guilherme Zanmaria, confluente com a Rua Vicente De Col.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 10 de outubro de 2011.

Claudemir Zanco
Vereador

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2
Visto

Nome: **ABRAMO PAGNONCELLI**

Nascido em: 20/12/1889

Natural de: ALFREDO CHAVES /RS (Hoje Veranópolis)

Profissão: Agricultor

Filho de: Luiz Pagnoncelli e Rosa Beltie

Veio para Pato Branco em 1945 e foi proprietário dos terrenos onde hoje é o Teatro Municipal e muitos outros terrenos de Pato Branco. Residia desde 28 de dezembro de 1959 na rua Vicente de Col, 500, no Bairro Pagnocelli.

Foi casado a primeira vez casou no dia 1 de abril de 1912 com Maria Rigo e tiveram 11 filhos todos moraram em Pato Branco, hoje quase todos falecidos: Severino, Lucia, Luiz, Silvio, Aurélia, Afredo, Oliana, Avelino, Pascuina, Vergílio e Delina.

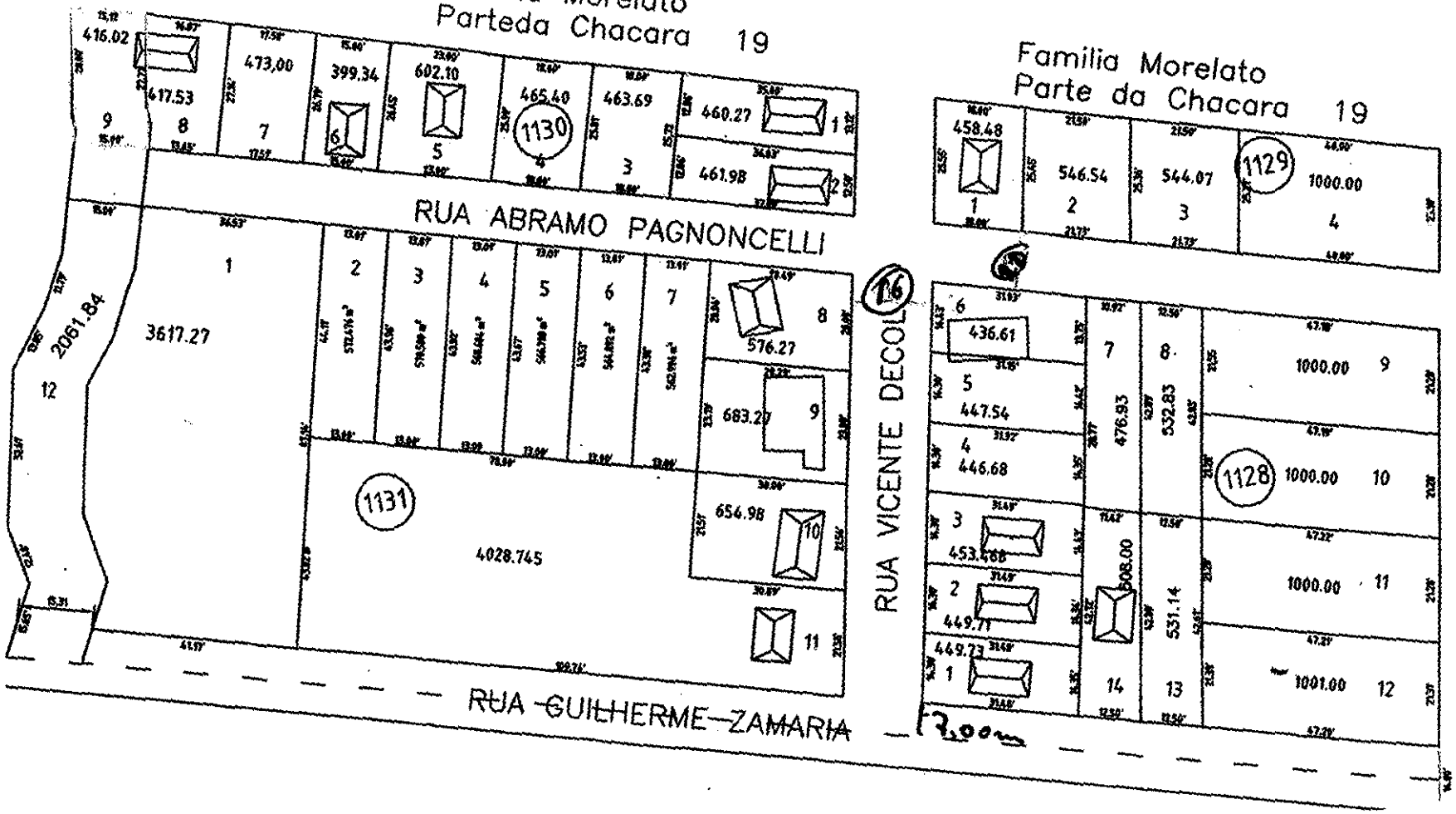
Casou-se pela segunda vez dia 28 de fevereiro de 1948 com Joana Dallagnol e tiveram 6 filhos: Leoni, Nelson, Lourdes, Alcides, Carlos e Paulo (já falecido). Todos residem no bairro Pagnocelli.

Faleceu no dia 2 de fevereiro de 1974 de edema agudo no pulmão.

Demarcar os lotes e identificar os Proprietários.

Familia Morelato
Parteda Chacara 19

Familia Morelato
Parte da Chacara 19



Câmara Fls 3 Visto Branco

REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO

Cartório Vieira

Registro Civil

Folha
Nº

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

ABRAMO PAGNONCELLI

Matrícula

084442 01 55 1974 4 00007 139 0003991 28

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Masculino	Branca	Viúvo, 84 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Rio Grande do Sul ••	••	----

Filiação e residência
LUIZ PAGNONCELLI e **ROSA BELTIE**, residente e domiciliado Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Dois de janeiro de um mil e novecentos e setenta e quatro, às 10h 30min ••	02	01	1974

Local do falecimento
domicílio, em Pato Branco-PR ••

Causas
Edema Aguda do Pulmão ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Paroquial de Pato Branco-PR ••	Nelson J. D. Pagnoncelli ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Miguel Belmonte ••

Observações / Averbações
Nascido em data ignorada. Era viúvo da Sra. Dulce Rita Pagnoncelli e deixa os seguinte filhos: Severino, Luiz, Silvio, Alfredo, Avelino, Virgilino, Lucia, Aurilho, Oliana, Pascoa e Dilina Pagnoncelli. Era casado pela segunda vez pelo religioso com a Sra. Joana Dall'Agnol e deixa os seguintes filhos: Leoni, Nelson, Lurdes, Alcides, Carlos e Paulo Pagnoncelli. Não deixa bens a inventariar. ••

Nome do Ofício
CARTÓRIO VIEIRA

Oficial Registrador
Abegail Vieira Samara

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

Endereço
Rua Iguaçu, 476 - Centro - 85.501-270

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco-PR, 16 de setembro de 2011.

Waldecir dos Santos
Escrevente Juramentado

CARTÓRIO VIEIRA
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
PROTESTO
REGISTRO
DOCUMENTO
REGISTRO CIVIL
DUN25958

Cartório Vieira
REGISTRO CIVIL
Abegail Vieira Samara
Oficial
Fone: 3225-8039
Rua Iguaçu, 476
CEP 85501-270 - COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Câmara Mun de Pato
Fls 5
Visto

LOTEAMENTO PAGNONCELLI

BAIRRO PAGNONCELLI

RESPONSÁVEL: NELSON JOSE DALLAGNOL PAGNONCELLI
FONE 9979-9005. RUA VICENTE DE COL, 520.

ENDEREÇO DO LOTEAMENTO: BAIRRO PAGNONCELLI

Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco, solicitamos que seja colocado o nome das rua no referido loteamento de dois pioneiros de Pato Branco, meu pai Abrão Pagnoncelli, nascido no dia 20 de dezembro de 1.889na cidade de Alfredo Chaves Rs, (hoje Veranópolis), sendo que veio para Pato Branco em 1.945 e foi proprietário dos terrenos onde hoje é o teatro Municipal e muitos outros terrenos de Pato Branco, faleceu no dia 02 de fevereiro de 1.974 e quando faleceu residia desde 28 de dezembro de 1.959 na rua Vicente de Col, 500 – Bairro – Pagnoncelli.
Foi casado duas vezes a primeira vez casou no dia 01 de abril de 1.912 com Maria Rigo e tiveram 11 filhos todos moraram em Pato Branco hoje quase todos falecidos, Severino, Lucia, Luiz, Silvio, Aurelia, Alfredo, Oliana, Avelino, Pascuina, Vergilio e Delina.
Casou pela segunda vez de 28 de fevereiro de 1.948 com Joana Dallagnol e tiveram 06 filhos: Leoni, Nelson, Lourdes, Alcides, Carlos e Paulo(já falecido). Todos residindo no Bairro Pagnoncelli. Por estes motivos pedimos que seja colocado o nome do meu pai na rua que passa pelo meio do loteamento.

Solicitamos também que seja colocado o nome de outro PIONEIRO de Pato Branco Sr. Guilherme Zanmaria, nascido no dia 01 de julho de 1.917, e falecido no dia 24 de abril de 1.991, chegou em Pato Branco no ano de 1.940 e na época foi morar onde hoje é o Parque do Som, e depois de alguns anos foi morar na localidade de São Miguel Cachoerinha e depois foi morar na localidade de Nossa Senhora do Carmo onde ficou morando até mais ou menos 1.985 quando veio morar na cidade, foi casado com Italia Zanmaria (que foi professora na comunidade de Nossa Senhora do Carmo por mais de 25 anos), tiveram 09 filho, Sabina, Raucilda, Darci, Viilson, Antonio, Valdir, Iraci, Zeni e Ijair. Foi pioneiro ajudou a fundar a comunidade de Nossa Senhora do Carmo onde morou por mais de 30 anos. Por estes motivos solicitamos que seja colocado o nome deste Pioneiro que é meu sogro na outra rua do loteamento.
Segue anexo fotocópia dos Certidão de Óbitos e do mapa do loteamento.

Pato Branco, 16 de setembro de 2.011.

Nelson J. D. Pagnoncelli

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 6
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 223/2011

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Claudemir Zanco - PSD, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Abramo Pagnoncelli"**, a via pública localizada Bairro Pagnoncelli, paralela a Rua Guilherme Zanmaria, confluente com a Rua Vicente de Col, no loteamento Pagnoncelli.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal supra mencionda, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 18 de outubro de 2.011.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -19-Out-2011-15:19-010643-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 09
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 223/2011

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, reuniram-se para emitir parecer ao **Projeto de Lei n° 223/2011**, de autoria do vereador **Claudemir Zanco – PSD**, onde o mesmo busca autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Pagnoncelli de "Abramo Pagnoncelli", no Loteamento Pagnoncelli.

Votando pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, no mérito, emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, estando a matéria apta a seguir sua regimental tramitação e aprovação.

É o nosso parecer, Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 24 de outubro de 2011.

Laurindo Cesa – PSDB - Presidente

Guto Silva - PSD - Membro

William Cezar Pollonio Machado - PMDB – Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Protocolo 024/2011 - 25-10-2011 - 10:20 - 1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

PROJETO DE LEI Nº 223/2011

Denomina a rua localizada no Bairro Pagnoncelli de "Abramo Pagnoncelli", no Loteamento Pagnoncelli.

Art. 1º Fica denominada de Rua Abramo Pagnoncelli a via pública localizada no Bairro Pagnoncelli, paralela a rua Guilherme Zanmaria, e confluente com a Rua Vicente De Col.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 223/2011, de autoria do vereador Claudemir Zanco – PSD.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5324 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.709 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011

Denomina a rua localizada no Bairro Pagnoncelli de "Abramo Pagnoncelli", no Loteamento Pagnoncelli.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Abramo Pagnoncelli a via pública localizada no Bairro Pagnoncelli, paralela a rua Guilherme Zanmaria, e confluente com a Rua Vicente De Col.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 223/2011, de autoria do vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 7 de novembro de 2011.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 223/2011

RECEBIDO EM: 11 de outubro de 2011

Nº DO PROJETO: 223/2011

SÚMULA: Denomina a rua localizada no Bairro Pagnoncelli, de "Abramo Pagnoncelli", no Loteamento Pagnoncelli.
(Paralela a Rua Guilherme Zanmaria e confluente com a Rua Vicente de Col. Era casado com Dulce Rita Pagnoncelli. Filhos: Severino, Luiz, Silvio, Alfredo, Avelino, Virgilino, Lúcia, Aurilho, Oliana, Pascoa e Dilina. Casou pela segunda vez com Joana Dall'Agnol. Filhos: Leoni, Nelson, Lurdes, Alcides, Carlos e Paulo).

AUTOR: Vereador Claudemir Zanco – PSD

LEITURA EM PLENÁRIO: 17 de outubro de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 19 de outubro de 2011
RELATOR: William Cezar Pollonio Machado – PMDB

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 26 de outubro de 2011.
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PSD, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 31 de outubro de 2011
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PSD, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 1º de outubro de 2011

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 531/2011

Lei nº 3709, de 7 de novembro de 2011

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5324, do dia 8 de novembro de 2011.